



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS CANDIDATOS ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 2/2018**

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, e de acordo com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; do Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; da Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003 e da Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018.

**Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.**

**Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.**

### **1 – VAGAS**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS – Nível de Mestrado e Doutorado – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes comunica a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais candidatos às disciplinas isoladas a serem cursadas no segundo semestre de 2018. Cada turma será composta pelo número de vagas remanescentes a ser apurado, após a matrícula dos alunos regulares, com vistas ao preenchimento de **até 20 (vinte) alunos totais em cada disciplina.**

### **2 – DISCIPLINAS**

As disciplinas ofertadas, alistadas no Anexo I deste edital, possuem carga horária de 60 horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGDS, que se inicia em 07/09/2018 e se encerra em 22/12/2018.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O Processo seletivo e as inscrições serão realizadas com a interveniência da Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC, que gerirá a seleção com a supervisão do PPGDS, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/2018.
- 3.2. A **inscrição** será no período compreendido entre **8h de 07/08/2018 e 15h de 20/08/2018**, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.ppgds.unimontes.br>.
  - 3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, com



- valor de R\$200,00 (duzentos reais), o qual deverá ser impresso para que o pagamento da inscrição seja efetuado até o dia 20/8/2018.
- 3.2.2. A inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Fadenor ou do PPGDS inscrições que **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da inscrição **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 3.2.3. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 3.2.4. Não haverá devolução do valor da inscrição após o início do processo seletivo.
- 3.3. As inscrições serão realizadas conforme o subitem 3.2. Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, localizada no térreo do Prédio 3, Sala 106, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG – Telefone: (38) 3229-8149.
- 3.4. Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação, prioritariamente, nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. A aceitação de candidatos de outras áreas depende da articulação entre o interesse de estudo e a disciplina.
- 3.5. **No ato da inscrição o candidato deverá anexar *link* do seu currículo Lattes plataforma CNPq.**
- 3.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

## 4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 – Critérios

4.1.1 – O aluno especial só poderá se inscrever e cursar uma disciplina por semestre.

4.1.2 – Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PPGDS, o candidato deverá ser submetido a processo de avaliação gerido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas - Fadenor, com supervisão dos professores responsáveis pelas disciplinas, com observância dos seguintes itens:

- a) Análise do preenchimento do formulário eletrônico no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato;
- b) A seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 21/08/2018 e 31/08/2018;
- c) A critério de cada responsável pela disciplina, as vagas totais ofertadas neste edital, 20 (vinte) para cada disciplina, podem não ser preenchidas.

4.1.3 – A eventual passagem da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados no PPGDS.



4.2 – A análise curricular será feita, a critério de cada professor responsável pela disciplina ofertada, observando os seguintes parâmetros:

1. Resumo apresentado e Trabalho Completo em Anais em níveis Internacional, Nacional, Regional ou Local;
2. Trabalho Completo em Anais de Evento em níveis Internacional, Nacional, Regional ou Local;
3. Artigo publicado em Revista Qualis e sem Qualis;
4. Orientação de Monitoria;
5. Curso ou Mini-curso;
6. Orientação de PIBIC, PIBIT, PIVIC, PROBEX, PIBID, TCC;
7. Patente depositada;
8. Autoria de livro com ISBN;
9. Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN;
10. Capítulo de livro impresso com ISBN;
11. Premiação em Evento em níveis Internacional, Nacional, Regional ou Local;
12. Participação em Banca de TCC, Comissão de Organização de Evento, Empresas Juniores;
13. Pertinência temática do currículo com as linhas do PPGDS e a proposta da disciplina.

4.3 Não será atribuída nota final ao currículo, cabendo ao avaliador distinguir apenas se o candidato está **apto** ou **não** a cursar a disciplina.

## 5 – APROVAÇÃO

5.1 – Não haverá classificação dos candidatos a alunos especiais, por disciplina, considerados aptos.

5.2 – Feita a análise curricular, caso o número de candidatos aptos seja maior que o número de vagas oferecidas por disciplina, terá preferência no preenchimento da vaga o candidato que tiver idade maior.

5.3 – O resultado, por disciplina, será divulgado no site [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e do PPGDS <http://www.ppgds.unimontes.br> até o dia 03/09/2018.

## 6 – MATRÍCULA

6.1 – As matrículas serão realizadas nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2018, no horário das 08h00 às 17h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, localizada no térreo do Prédio 3, Sala 106, no Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro”, em Montes Claros – MG.

6.2 – Documentação exigida digitalizada e salva em CD ou PenDrive, que não serão devolvidos:

- a – Currículo lattes atualizado em 2018;
- b – Carteira de Identidade;
- c – Diploma de Graduação e/ou de Mestrado;



- d** – Histórico Escolar da Graduação e/ou de Mestrado;
- e** – Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
- f** – Cadastro de Pessoa Física;
- g** – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h** – 01 foto 3x4;
- i** – Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- J** – Comprovante de quitação do descrito no item 3.2.1 deste edital

6.3 – O candidato selecionado como aluno especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente. A convocação, ou não, de outro candidato ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

6.4 – Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros, bem como do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS.

7.2 – Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

7.3 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social se reserva ao direito de, eventualmente, alterar dias e horários das disciplinas ofertadas neste Edital.

Montes Claros/MG, 7 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Elton Dias Xavier**  
Coordenador do PPGDS